



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

**TERMO DE ADITAMENTO n° 001/2022 AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS n°. 001/2022, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, n°120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o n° 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n° 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n° 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Educação, Sr.<sup>a</sup> **Luiza Cristina da Silva Vianna**, portadora da carteira de identidade n° 048472575 e do CPF N° 57202001772, residente e domiciliada nesta cidade, sob interveniência da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, pelo Sr. **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, doravante denominada **CONTRATADA**, a firma **NIKITIS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 31.047.030/0001-87, com sede na Rua das Avencas, lote 18, quadra 10, Casa base, Maria Paula, São Gonçalo/RJ, CEP: 24.754-360, neste ato por seu representante legal, Sr. Sergio Mauricio Rimes, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 067699876, expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o n° 822.788.817-87, residente e domiciliado a Rua Sergio Renato Moreira de Bragança, n° 29, Green Valey, Rio Bonito/RJ, CEP: 28.800-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo n° **21.805/2021**, resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 001/2022**, cujo o objeto é a prestação de serviços comuns de engenharia de manutenção (preventiva e corretiva), conservação e adequação das unidades escolares da rede municipal de ensino, com cobertura total de peças, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias a sua execução, pelo período de doze meses, conforme especificações técnicas descritas no termo de referência da SEDUC, sob a interveniência da SOUSP, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

**I - Da Prorrogação de Prazo:**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 21.805/2021 e com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2022, por novo período de 12 (doze) meses ininterruptos, com início a contar de 04 de Janeiro de 2023 e a terminar em 04 de Janeiro de 2024, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

**II- Do Reajuste**

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, almejando também o reajuste correspondente a 13,0367% do valor contratual, com base no índice do INCC-M da FGV IBRE, conforme demonstrativos constantes nas planilhas e demais informações de fls. 884, 894/895, 940/1.011 e 1.013/1.127.

**III - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:**

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor de R\$7.311.213,76 (sete milhões, trezentos e onze mil, duzentos e treze reais e setenta e seis centavos).

PARAGRAFO ÚNICO. A despesa correrá a conta da dotação orçamentária inerente ao PT 02.010.001.12.361.0012.2058, PT 02.010.001.12.365.0012.2058 e ED 33.30.39.00.

**IV - Das demais cláusulas contratuais:**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

**V - Dos efeitos do presente aditamento:**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 20 de Dezembro de 2022.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA  
LÍVIA BELLO  
Prefeita**

**Luiza Cristina da Silva Vianna  
Secretária Municipal de Educação**

**Claudio Leão Barreto  
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos**

**NIKITIS EMPREENDIMENTOS EIRELI  
Sergio Mauricio Rimes  
Representante Legal**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: